



Ofício nº 68-a/2007

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de agosto de 2007.

Ao contribuinte:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – PREFEITURA MUNICIPAL

Endereço: Praça Pedro Vieira nº 58 - Centro

São José do Calçado/ES

CEP.: 29.470-000

Assunto: NFLD – Notificação Fiscal de Lançamento de Débito -nºs 37.087.089-1, 37.095.323-1, 37.087.090-5, 37.087.088-3.

Sr. Contribuinte,

1. Comunicamos que essa empresa/contribuinte terá seu nome incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, face a existência de débito(s) em fase de inscrição em dívida ativa, bem como será efetuado o bloqueio do FPM (Fundo de Participação do Municípios).
2. Alertamos que o CADIN é uma fonte de consulta para:
 - Realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos;
 - Concessão de incentivos fiscais e financeiros;
 - Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos e respectivos aditamentos.
3. Para propiciar a exclusão no referido Banco de Dados, o responsável por essa empresa/contribuinte deverá se dirigir à esta Unidade de Atendimento, no endereço abaixo para regularizar o(s) débito(s) acima citado(s).

Sem mais, despedimo-nos com os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO BOSSER
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matr. 64.036
Chefe da ARFB/CIM/ES
Lei 11.457/2006
PT/SREB nº 7.094 DOU 02/05/2007

SMOC/smoc

Agência da Receita Federal do Brasil (assuntos previdenciários)
Rua Vinte e Cinco de Março, nº 116 - Centro
29.300-100 – Cachoeiro de Itapemirim/ES
Tel. 28 3526-4505 Fax 28 3526-4525
www.receita.fazenda.gov.br

Protocolo

Prefeitura Munic. José do São José do Calçado

Sala de Protocolo

Nº 4347

Recebido em 12/09/07

Protocolista